PROJETO DE LEI Nº 015/2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1318/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16/12/2009, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013, para a ser acrescido do seguinte objetivo e do seguinte elemento de despesa:

PROGRAMA: 1101 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Objetivos: Cooperação Financeira a SOCIEDADE CIVIL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA LEOPOLDINA.

Elemento de Despesa: 333504300000 – Subvenções Sociais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 29 / 04 / 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA

Santa Leopoldina, 15 de abril de 2011.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal

Protocolo
18 / 04 / 2011
Protocolista